

Portaria nº 124-S, de 06.02.2019-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o **Ten Cel QOCPM MARCELO PINTO ABREU**, RG 15.875-9/NF 855173, para exercer a Função Gratificada de SUBCOMANDANTE DE POLÍCIA OSTENSIVA METROPOLITANO/PMES, a contar de **25.01.2019**.
Protocolo 459473

Polícia Civil - PC-ES -

EDITAL Nº 003/19 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E Pauta de JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente e por deliberação do órgão Colegiado no dia 07.03.2012, **AVISA** que no dia **13.02.2019 (quarta-feira)**, às **9 horas**, no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá(ão) a julgamento o(s) processo(s) abaixo discriminado(s), ficando desde já o(s) advogado(s) e o(s) policial(is) civil(s) notificado(s) e citado(s), respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral. **PAD 041/2017** em desfavor **PC IP IDELFONSO SANTOS DA VITORIA e PC APC UBIRAJARA MARTINS DE CASTRO** (Defensores: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888, e Dr. Vinício Canal Neto, OAB/ES 10.126). **PAD 007/2018** em desfavor **PC IP GEOVANNI FERRON ROSA**. (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro, OAB/ES 9.888).

Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 459318

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 062 de 31.01.2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b", "c" e "x", do art. 89, do Decreto nº 2965-N, de 20.03.90.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4320-R de 26.10.18, DIO de 29.10.18, que criou a Delegacia Especializada em Crimes Contra Estabelecimentos Comerciais na estrutura organizacional da PCES, estabelecido pelo Decreto nº 4.277-R.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar rotinas e metodologias

de trabalhos das Unidades Policiais visando otimizar recursos humanos, equipamentos e serviços, a fim de proporcionar melhores resultados no atendimento e na melhoria de prestação de serviços à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Serão apurados pela Delegacia Especializada em Crimes Contra Estabelecimentos Comerciais - DCCEC, no âmbito dos Municípios de Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica e Viana, os crimes de:

I - furto qualificado ou roubo (incluindo latrocínio, na modalidade tentada ou consumada), visando subtração de valores pertencentes a estabelecimentos comerciais, quando implicar prejuízo cujo montante seja superior a 5.000 (cinco mil) e inferior a 30.000 (trinta mil) unidades de VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual);

II - furto qualificado ou roubo, na modalidade tentada ou consumada, quando implicar em prejuízo inferior a 5.000 (cinco mil) VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual), nas ocorrências em que houver necessidade de atuação da Unidade Especializada, face à complexidade para elucidação do fato de acordo com o interesse público, ou em decorrência da relação probatória com outros procedimentos em andamento na Especializada, hipóteses que deverão ser precedidas de despacho fundamentado do Delegado de Polícia Titular da DCCEC.

Art. 2º - Para efeito desta Instrução de Serviço, considera-se estabelecimento comercial aquele que possui CNPJ sem suspensão ou restrição junto à Receita Federal, bem como o devido cadastro junto à Secretaria da Fazenda do Espírito Santo.

Art. 3º - Os efeitos desta Instrução de Serviço não se aplicam aos crimes ocorridos em data anterior a sua publicação, permanecendo a atribuição de investigação da Unidade nos termos da norma vigente da data do crime.

Art. 4º - Os conflitos negativos de atribuições serão solucionados pelo Superintendente e, havendo persistência, será dirimido pela Corregedoria Geral da Polícia Civil.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de **04.02.19**.

Vitória, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil
Protocolo 459341

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13

e o art. 10 Lei Complementar nº 892/18;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115-D de 06/02/19.

DESIGNAR o **PC-DP MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA**, NF 3018954, para responder pela **Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas**, subordinada à SIAE, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade, mediante **pagamento de Gratificação por Acúmulo de Titularidade**.

Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 459536

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 065 de 29/01/2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Unidade Executora de Controle Interno (UECI) **instituída pela Instrução de Serviço Nº 267, de 21/09/17**, publicada no DIO de 22/09/17, alterada pelas Instruções de Serviço Nº 135 de 04/04/18, publicada no DIO de 05/04/18 (Errata publicada em 06/04/18) e Nº 152 de 19/04/18, publicada no DIO de 20/04/18, e Nº 35 de 11/01/2019, publicada no DIO de 14/01/2019.

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Analista do Executivo Isac Colonna Ribeiro, NF 3118215, **pelo PC.APC. Klaus Sarmento Faria**, NF 3046125, como membro da referida Unidade, a partir de 04/02/2019.

Vitória, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 459539

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N.º 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 79, caput e parágrafo único, da IS N nº 194 do **DETRAN/ES**, publicada em 05/10/2018.

RESOLVE:

NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS, para que, caso entendam necessário, apresentem Recurso no prazo de 30 (TRINTA)

dias, a contar do dia subsequente à esta publicação: **PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO:**

82246505/ CFC MANOEL CLARK
PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO REPRESENTADOS POR ADVOGADOS:

Representado pelo Dr. Gabriel Porcaro Brasil, OAB/ES 15.798: 71104259/ CFC UNITRAN
Representado pelo Dr. Gustavo Albani Pereira, OAB/ES 13.116: 81019378/ CFC PINHEIROS, 81019351/ CFCUNIBARRA.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES

Protocolo 459516

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Primeira Renovação de Credenciamento da empresa **CLIMPER CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS REUNIDAS LTDA**, CNPJ nº 05.322.652/0002-47, situada no município de Serra/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 83984135. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de janeiro de 2019.

Vitória, 30 de janeiro de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES
Protocolo 459504

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Primeira Renovação de Credenciamento da empresa **CLIMPER CLÍNICAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS REUNIDAS LTDA**, CNPJ nº 05.322.652/0001-66, situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº. 84123680. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de fevereiro de 2019.

Vitória, 30 de janeiro de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES
Protocolo 459508

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO:

Credenciamento da empresa **AUTOTRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 10.767.712/0001-94, situada no município de Vila Velha/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº. 84019190. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 04 de fevereiro de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN/ES
Protocolo 459512